



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“Altera a denominação do Município de Buritama para Estância Turística do Município de Buritama, no texto da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.379, de 23 de dezembro de 2025.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-SP

FAZ SABER que tendo sido **APROVADA** pelo Plenário, **PROMULGA** a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**:

Art. 1º – Fica alterada a denominação oficial do Município de Buritama, que passa a ser **ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, em virtude da classificação conferida pela Lei Estadual nº 18.379, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º – Todos os dispositivos da Lei Orgânica Municipal que mencionam "**Município de Buritama**" passam a vigorar com a redação "**Estância Turística do Município de Buritama**".

Art. 3º – O Artigo 1º da Lei Orgânica passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - A Estância Turística do Município de Buritama, pessoa jurídica de direito público interno, unidade do território do Estado de São Paulo, no pleno uso de sua autonomia política, legislativa, administrativa e financeira, nos termos definidos pelas Constituições Federal e Estadual, reger-se-á por esta Lei Orgânica”.

Art. 4º – As despesas com a execução desta Emenda correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, autorizando-se o Poder Executivo a executá-las na forma da Lei.

Art. 5º – Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos três dias do mês de março dois mil e vinte e seis (2026), 108 anos da Fundação de Buritama e 77 anos de Sua Emancipação Política.

WALLISON ROBERTO DA SILVA
1º SECRETARIO

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
2º SECRETÁRIO

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

